



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 186/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

CUSTODIO ALVES GONCALVES

TRAVESSA SÍLVIA MORI, 268 - VILA LUSO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1019.163.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELENA ANGELO DOS SANTOS

RUA ALAGOAS, 148 - VILA LUSO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1019.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EULALIA MANEIA DOS SANTOS

RUA CARLOS CHEZINE, 189 - VILA LUSO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1019.501.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA AMARO

RUA CARLOS CHEZINE, 105 - VILA LUSO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1019.585.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR REMOÇÃO DE ENTULHO DO PASSEIO PÚBLICO.

GILBERTO AMERICO FCO DA SILVA ALEIXO

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 483 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.314.470.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELZA PEREIRA CORREA

RUA TEÓFILO NASCIMENTO, 240 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.710.261.1

EXECUTAR REPARO NO ENCANAMENTO QUE ESTA QUEBRADO SOLTANDO AGUA SERVIDA PARA A RUA DOS FUNDOS (PRAZO 10 DIAS)

VALTER PEREIRA DE MACEDO

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 430 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.713.418.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL (REMOVER TODO LIXO DO IMÓVEL)

LORIVALDO RENA PERETTI

AVENIDA BRASIL, 1.607 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.2.5.1818.593.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR MURO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (PRAZO 15 DIAS)

BENEDITA DE CAMPOS MOTTA

RUA AFONSO FLORES, 480 - VILA LÍDER

Ref. Cadastral: 30.2.6.1909.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

JOSE MOREIRA SOARES JUNIOR

RUA JÓRIO PEREIRA DE SOUZA, 239 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.2.6.510.12.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO VIZINHO (PRAZO 10 DIAS)



IRACEMA DE OLIVEIRA

TRAVESSA FORTALEZA, 49 - JARDIM BRASÍLIA
Ref. Cadastral: 30.2.6.800.68.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ MARIANO DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, 45 - VILA AURÉLIO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LORRAN "E" MATHEUS ROCHA ANDRADE

RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, 35 - VILA AURÉLIO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.180.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEUSA ANGELINA DONHA SCHMID

RUA MAURA BITTENCOURT CAVALCANTI, 20 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1513.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DARIO DE PAULA MACIEL

RUA MAURA BITTENCOURT CAVALCANTI, 28 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1513.37.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO GONCALVES

RUA MAURA BITTENCOURT CAVALCANTI, 88 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1513.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 4 de outubro de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 187/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

MARCIA CRISTINA RAMOS DA SILVA

RUA OLÍVIA ROMERO MARIANO TONHON, 66 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.113.42.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE FERREIRA DA SILVA

ALAMEDA LUIZ CARVALHO GOMES, 40 - JARDIM JEQUITIBÁS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1209.242.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELAINE CRISTINA FUZIOKA

ALAMEDA FRANCISCO TORRES, 61 - JARDIM JEQUITIBÁS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1211.129.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VENOZINA EFIGENIA DA SILVA

RUA ALTAIR DE SENNA, 713 - JARDIM JEQUITIBÁS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1211.180.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DA CONCEICAO DE ALBUQUERQUE SANTOS

RUA JOSÉ DO CARMO, 60 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.211.234.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LEDA MARISA SANTOS TAROCO

RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, 60 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.311.214.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ROGERIO APARECIDO GONCALVES

RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, 100 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.311.254.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MANUEL RICARDO DE FREITAS

RUA JOSÉ KEMPE, 145 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.311.343.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GRACIA MARIA SILVA CHAVES

RUA JOSÉ KEMPE, 80 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.411.254.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GILMAR ZACARIAS

RUA ANA VIEIRA PRIOSTE, 35 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.511.113.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



MARCELO BARROS SOUZA

RUA LUIZ ANDRÉ, 1.166 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.711.214.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WADSON JOSE DA SILVA

RUA ANTÔNIO CABRIOTI, 55 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.711.93.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PAULO DA SILVA

RUA FRANCISCO NABAS, 115 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.810.248.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO SERGIO PINTO

RUA CÉSAR AUDI, 289 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.912.279.1

Tomar providências quanto a marquise sob a calçada e apresentar ART do engenheiro (RISCO DE

REINALDO MILANI

RUA DOS PAULISTAS, 1.080 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.704.322.1

adotar providências quanto a contenção de águas pluviais, desobstruir a caixa de escoamento de águas, vi

SERGIO ANTONIO MONDINI

RUA DOS PAULISTAS, 36 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.706.306.1

Tomar providências quanto a água servida no passeio público prejudicando imóvel ao lado.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 4 de outubro de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 189/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

APPARECIDA SERGIO DE MACEDO GONCALVES

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 193 - VILA CORONEL GOULART

Ref.Cadastral: 26.4.3.9.266.1

Auto N.º: 2.420 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 219,00UFM

Dt. Notif.: 22/09/2021

PEDRO BERTI

RUA GABRIEL LESSA-DR, 466 - VILA CORONEL GOULART

Ref.Cadastral: 26.4.3.9.34.1

Auto N.º: 2.421 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 22/09/2021

PAULINA BORTOLI FRANCO

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 302 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.5.1607.450.1

Auto N.º: 2.422 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 08/09/2021

Auto N.º: 2.423 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00UFM

Dt. Notif.: 08/09/2021

Auto N.º: 2.424 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00UFM

Dt. Notif.: 08/09/2021

REALIZA CASAS LTDA

RUA MARTIM SALLES, 42 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.1.818.192.1

Auto N.º: 2.425 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 10/09/2021

BENEDITO VITOR DE SOUZA

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS

Ref.Cadastral: 26.2.6.107.133.1

Auto N.º: 2.427 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 110,00UFM

Dt. Notif.: 18/08/2021

Auto N.º: 2.428 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 110,00UFM

Dt. Notif.: 18/08/2021

Auto N.º: 2.429 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 394,50UFM

Dt. Notif.: 18/08/2021

HONORIO ANDREATTA

RUA MASAO KOGA, 177 - VALE DAS PARREIRAS

Ref.Cadastral: 26.2.6.107.144.1

Auto N.º: 2.426 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 415,50UFM

Dt. Notif.: 18/08/2021



E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 4 de outubro de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 193/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

ARISTEU ROSA DOS SANTOS

RUA ALONSO MARTINIANO DOS SANTOS, 401 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 22.4.6.106.34.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

ROSANGELA C DA S STOS/ROSANA DA S SANTOS

RUA ÂNGELA PARROS, 130 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.1016.243.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HEZIO NUNES CARNEIRO E LEONICE ALMEIDA

RUA JOÃO ALIAS MOLINA, 589 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref. Cadastral: 26.3.3.1218.175.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR MADEIRAS DA CALÇADA (PRAZO 3 DIAS)

JOSE ROBERTO VIEIRA LINS

RUA JOÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, 100 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref. Cadastral: 26.3.3.1419.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUBEN VICENTINI COUTINHO

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 881 - VILA KANJIRO

Ref. Cadastral: 26.4.2.14.127.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JAIR LEITE

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 875 - VILA KANJIRO

Ref. Cadastral: 26.4.2.14.138.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APRESENTAR PROJETO

JOSE SANTANA DE ANDRADE

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 440 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.517.310.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO PEDRO TELLES PEREIRA

RUA FERNANDO COSTA, 512 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.615.281.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA

RUA SANTOS DUMONT, 431 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.718.251.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SALUSTRIANO SEVERINO DA SILVA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 84 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.1101.278.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REMOVER TODO ENTULHO DO LOTE.

LUIS EDUARDO LEITE

RUA PAULO MARQUES, 340 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.3.500.48.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



MARCOS ANTONIO GASQUES JORDAN

RUA DAS CAMÉLIAS, 22 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.143.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARCOS ANTONIO GASQUES JORDAN

RUA DAS CAMÉLIAS, 36 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.153.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MASATOSHI OKAYAMA

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 938 - VILA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 26.4.5.1912.200.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ROQUE BONGIOVANI, 857 ESQ C/ ROD J BUDISCK - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.2.312.45.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

RUA OTORINO PERETTI, 74 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.714.465.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

RUA OTORINO PERETTI, 86 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.714.481.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DULCEMARA ARAUJO DOS SANTOS

RUA SEVERINO ARROIO, 99 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOSE ANTONIO COSTA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 37 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1909.107.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA

RUA MARIA FERNANDES, 300 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.114.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAIR REICO TSUZUKI

RUA MARIA FERNANDES, 314 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.114.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS GARCIA NUNES

TRAVESSA TEGUCIGALPA, 103 - VILA GUAÍRA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1413.90.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PEDRO LUIS VIRGILI CANCI

RUA JORGE-PASTOR, 865 EX. Nº 875 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1209.51.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JABUR AUTOMOTOR VEIC. E ACES. LTDA (MASSA FALIDA)

RUA ARTHUR VILLA REAL, 45 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.13.631.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



WILSON SIMOES

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.789 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.9.9.0.4950.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 5 de outubro de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 194/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

JURANDIR RODRIGUES

RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 93 - VILA OPERÁRIA

Ref. Cadastral: 26.4.3.1800.331.1

DEVERA DAR DESTINO CORRETO PARA AGUA DA CHUVA POIS ESTA CAUSANDO INFILTRAÇÃO NO MURO DE DIVISA COM O IMÓVEL DA RUA SÃO JOSÉ Nº 100 (PRAZO 15 DIAS)

LIENE APARECIDA RODRIGUES

RUA SÃO JOSÉ, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO

Ref. Cadastral: 26.4.3.1800.500.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO CANALIZAÇÃO NA DIVISA COM O IMÓVEL DA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº 93 (PRAZO 15 DIAS)

LINO FRANCISCO DE PAULA

RUA ADALBERTO GOULART, 95 - VILA COMERCIAL

Ref. Cadastral: 30.2.1.1716.63.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PIRACICABA, 90 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.2.902.135.1

EXECUTAR LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL (VIZINHOS RECLAMAM DA FALTA DE LIMPEZA DO LOCAL) PRAZO 15 DIAS

JR PARK HOTEL LTDA

RUA TOMOGIRO OCHIAI, 860 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.612.324.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

JOAO FERREIRA PESSOA

RUA JOSÉ SOARES, 43 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1009.190.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MILTON DE SANTANA

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 419 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1009.34.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JAIR PEREIRA DOS SANTOS

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 407 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1009.46.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE BRITO SOUZA

RUA CARLOS RAIMUNDO, 611 EX N.129 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1107.52.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HILDA TENÓRIO RODRIGUES DA SILVA

RUA JOSÉ SOARES, 56 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1108.210.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DE LOURDES RODRIGUES ROMÃO

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 81 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1108.90.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



JEREMIAS ANTONIO DA SILVA

RUA JOSÉ SOARES, 323 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.606.90.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GENIVALDO JORGE

RUA CARLOS RAIMUNDO, 907 EX N.419 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.704.20.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EURIDECE MAZETI

RUA JOSÉ SOARES, 288 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.705.174.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ROSIMEIRE DA SILVA LEANDRO

RUA JOSÉ SOARES, 312 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.705.198.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELIANE DA SILVA CAMPOS

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 320 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.708.172.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CARLOS BUENO

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 239 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.806.52.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANA PAULA BARBOSA

RUA JOSÉ SOARES, 249 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.807.54.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO CESAR PEREIRA

RUA JOSÉ SOARES, 221 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.807.78.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WILLIAM GRACA

RUA CARLOS RAIMUNDO, 732 EX N.256 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.904.204.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLAYTON DOS SANTOS

RUA CARLOS RAIMUNDO, 773 EX N.289 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.905.90.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 6 de outubro de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 195/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

NANCY ABOU MURAD

RUA FELIPE CARNEVALE, 250 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1005.677.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DULCIMAR LUIS GALON

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 260 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1308.410.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELCIO MARIO FARIA JUNIOR

RUA ALBERTO PETERS, 373 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.906.103.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS

RUA FLORIANO BORGES, 251 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.906.145.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO CARLOS CAROCCI

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 380 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.907.321.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLINICA DE REAB. PSICOFUNCIONAL E SOCIAL

RUA ALBINO-CEL, 889 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1313.209.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 6 de outubro de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 39/2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

PAULO TAKARA DE MEDEIROS

RUA YOYO BRAVO, 203 – VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.4.00115.00155.001

MARA RUBIA JESUS DE SOUZA

RUA CASEMIRO DIAS, 1009 – VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.0004.00226.001

ALTAYR BARILLE

RUA RIBEIRO DE BARROS, 2083 – D – VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1811.00271.001

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **07 de outubro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 038/2021

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Renault Kangoo branco, placas NFL-5461 de Presidente Prudente-SP, estacionado na Av. da Saudade, 1.235, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SEMOB

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1439/2021-SPP Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354140616-477-000055-1-7 Data de Validade: 27/09/2022 Razão Social: BOTICA NATIVA FARMÁCIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 57.591.844/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 526 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: DILCILENE MARIA PANTAROTTO PEREGO CPF: 05106170850 Resp. Técnico: DILCILENE MARIA PANTAROTTO PEREGO CPF: 05106170850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:9.410 UF:SP Resp. Técnico: ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA CPF: 27058083886 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42.957 UF:SP Resp. Técnico: ROSÂNGELA AKICO TAMAMARU CPF: 74250523934 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25013 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0195/2021-SPP Data de Protocolo: 22/01/2021 CEVS: 354140616-863-002672-1-0 Data de Validade: 07/10/2022 Razão Social: CLINICA MEDICA RIPARI-EIRELI CNPJ/CPF: 18.852.477/0001-60 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1428 VILA ESTADIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-570 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER RIPARI CPF: 43779352834 Resp. Técnico: WAGNER RIPARI CPF: 43779352834 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:17.352 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1481/2021-APP Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354140616-561-003709-1-6 Data de Validade: 06/10/2022 Razão Social: PHAISKA'S ESPETINHOS LTDA. CNPJ/CPF: 39.796.777/0001-40 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 7000 LOJA 19 Parque Cedral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: ALDACIR CARLOS ROCHA CPF: 03389247874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2069/2021-SPP Data de Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 354140616-865-000727-1-0 Data de Validade: 05/10/2022 Razão Social: L M CRELIS PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 29.513.473/0001-74 Endereço: Rua MARCÍLIO LIGABONE, 66 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-140 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 Resp. Técnico: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:123579 UF:SP Resp. Técnico: BERTIANE RODRIGUES FRANCO CPF: 12095434862 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58.217 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA BARBOSA DE CARVALHO CPF: 35474643829 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:51530 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2267/2021-SPP Data de Protocolo: 11/08/2021 CEVS: 354140616-863-002359-1-1 Data de Validade: 22/09/2022 Razão Social: DEMATTEI & GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME CNPJ/CPF: 24.184.602/0001-04 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 2445 SALA 303 E 304 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO CÉSAR DEMATTEI RODRIGUES CPF: 36441206846 Resp. Técnico: RODRIGO CÉSAR DEMATTEI RODRIGUES CPF: 36441206846 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145714 UF:SP Resp. Técnico: KAREN CAROLINA GUSMÃO SOUZA LAGUNA DE LIMA CPF: 21644067889 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143404 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2661/2021-SPP Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 354140616-865-000916-1-8 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: CINTIA MARCELA PIMENTAL VENTURIM CNPJ/CPF: 29005861860 Endereço: Rua CAPITÃO WALTER RIBEIRO sala 02 bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-120 UF: SP Resp. LEGAL: CÍNTIA MARCELA PIMENTEL VENTURIM CPF: 29005861860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2459/2021-SPP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-865-000913-1-6 Data de Validade: 28/09/2022 Razão Social: RAFAEL SHINYA CIANBRONI CNPJ/CPF: 42462812806 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1129 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19052-052 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL SHINYA CIANBRONI CPF: 42462812806 Resp. Técnico: RAFAEL SHINYA CIANBRONI CPF: 42462812806 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:65852/P UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2416/25021-SPP Data de Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 354140616-931-000125-1-3 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: GISELE RANGEL BARRETO - ME CNPJ/CPF: 19.299.026/0001-00 Endereço: Rua JÂNIO DA SILVA QUADROS, 113 RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-739 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE RANGEL BARRETO CPF: 33635348848 Resp. Técnico: GISELE RANGEL BARRETO CPF: 33635348848 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:081782-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2277/2021-SPP Data de Protocolo: 12/08/2021 CEVS: 354140616-863-002932-1-0 Data de Validade: 28/09/2022 Razão Social: MARIANA MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 43.041.476/0001-83 Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO BOHAC, 500 Jardim Rio 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-260 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA FIGUEIREDO CORREA DE MEDEIROS CPF: 33094983871 Resp. Técnico: MARIANA FIGUEIREDO CORREA DE MEDEIROS CPF: 33094983871 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:183.266 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2278/2021-SPP Data de Protocolo: 12/08/2021 CEVS: 354140616-863-002666-1-2 Data de Validade: 28/09/2022 Razão Social: GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CNPJ/CPF: 21353391809 Endereço: PROFESSOR JOÃO BOHAC, 500 Jardim Rio 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-260 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CPF: 21353391809 Resp. Técnico: GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CPF: 21353391809 CBO: 223126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129245 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1837/2021-APP Data de Protocolo: 28/06/2021 CEVS: 354140616-562-000435-1-6 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: LUCIANA VENTURA VERDEIRO BRANDAO CNPJ/CPF: 42.453.580/0001-12 Endereço: Rua VEREADOR THOMÉ ATALLA, 73 Jardim Itapura Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-220 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA VENTURA VERDEIRO BRANDAO CPF: 37462762846

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2242/2021-SPP Data de Protocolo: 09/08/2021 CEVS: 354140616-863-000115-1-7 CEVS: 354140616-863-000114-1-0 Data de Validade: 05/10/2022 Razão Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE PRES. PT CNPJ/CPF: 57.325.987/0001-31 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 313 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: JEAN CARLOS DA SILVA CPF: 26877440854 Resp. Técnico: MARCELA AZEVEDO DE AQUINO CPF: 92716393672 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51993 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2242/2021-SPP Data de Protocolo: 09/08/2021 CEVS: 354140616-863-000114-1-0 CEVS: 354140616-863-000114-1-0 Data de Validade: 05/10/2022 Razão Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE PRES. PT CNPJ/CPF: 57.325.987/0001-31 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 313 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: JEAN CARLOS DA SILVA CPF: 26877440854 Resp. Técnico: MARCELA AZEVEDO DE AQUINO CPF: 92716393672 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51993 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2412/2021-APP Data de Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 354140616-471-000245-1-1 Data de Validade: 27/09/2022 Razão Social: LEME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 65.753.220/0001-31 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2512 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA MARCHI LEME CPF: 03149765820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1669/2021-SPP Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354140616-477-000096-1-0 Data de Validade: 06/10/2022 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 44.692.168/0014-03 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 885 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO CPF: 07464783808 Resp. Técnico: ANA PAULA VIEIRA DE AGUIAR MARSICANO CPF: 22041585854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32161 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2473/2021-APP Data de Protocolo: 03/09/2021 CEVS: 354140616-463-000017-1-6 Data de Validade: 29/09/2021 Razão Social: SOFRIOS COMERCIO DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 07.660.668/0001-04 Endereço: Avenida PAULO DE ARRUDA CAMPOS, 118 TÉRREO JARDIM SÃO GABRIEL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-680 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA CARLA MORITO CPF: 26743085839

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2070/2021-SPP Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354140616-861-000100-1-4 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: HOSPITAL ESTADUAL DR.ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA CNPJ/CPF: 46.374.500/0126-05 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3758 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO HENRIQUE DE CORDOVA CORRAL CPF: 01765457866 Resp. Técnico: JOÃO RICARDO BATISTA ARENALES CPF: 03407793812 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70.731 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1953/2021-SPP Data de Protocolo: 14/07/2021 CEVS: 354140616-464-000083-1-1 Data de Validade: 28/09/2022 Razão Social: CORTICAL MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ/CPF: 17.615.035/0001-38 Endereço: Avenida MATHIAS MENDES CARDOSO, 92 CENTRAL PARK RESIDENCE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-740 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX SANDRO RODRIGUES CPF: 27592528843 Resp. Técnico: ANA PAULA DE LIMA CPF: 30096270845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:127418 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2183/2021-SPP Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354140616-863-000633-1-2 CEVS: 354140616-863-000633-1-2 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: KERLEY CRISTINA CARVALHO MIRANDA CNPJ/CPF: 66388023649 Endereço: Rua DONA MILITÂNIA, 34 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-690 UF: SP Resp. LEGAL: KERLEY CRISTINA CARVALHO MIRANDA CPF: 66388023649 Resp. Técnico: KERLEY CRISTINA CARVALHO MIRANDA CPF: 66388023649 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.845 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2183/2021-SPP Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354140616-863-000633-1-2 CEVS: 354140616-863-000634-1-0 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: KERLEY CRISTINA CARVALHO MIRANDA CNPJ/CPF: 66388023649 Endereço: Rua DONA MILITÂNIA, 34 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-690 UF: SP Resp. LEGAL: KERLEY CRISTINA CARVALHO MIRANDA CPF: 66388023649 Resp. Técnico: KERLEY CRISTINA CARVALHO MIRANDA CPF: 66388023649 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.845 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2417/2021-SPP Data de Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 354140616-863-001322-1-7 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: RXH ASSISTENCIA MEDICA S/S CNPJ/CPF: 11.643.474/0001-78 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 SALA 34 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: HELEN DIAS NOGUEIRA SHIBATA CPF: 77993179572 Resp. Técnico: HELEN DIAS NOGUEIRA SHIBATA CPF: 77993179572 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:118.204 UF:SP Resp. Técnico: RENATO MITSUYOSHI SHIBATA CPF: 30250655837 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111.182 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0447/2021-APP Data de Protocolo: 22/02/2021 CEVS: 354140616-471-000762-1-0 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: MERCADO MARQUETTI & FERRO LTDA ME CNPJ/CPF: 20.789.974/0001-03 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 92 JARDIM COBRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-765 UF: SP Resp. LEGAL: CHEILA CRISTINA MARQUETTI CPF: 22328314856

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2607/2021-SPP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-863-002378-1-7 Data de Validade: 27/09/2022 Razão Social: PG MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.861.296/0001-29 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1320 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA SANTANA RIBEIRO CPF: 22595435884 Resp. Técnico: PATRÍCIA SANTANA RIBEIRO CPF: 22595435884 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139760 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182364 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2042/2021-SPP Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354140616-863-000598-1-1 Data de Validade: 01/10/2022 Razão Social: JOÃO RICARDO BATISTA ARENALES CNPJ/CPF: 03407793812 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 510 1º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO RICARDO BATISTA ARENALES CPF: 03407793812 Resp. Técnico: JOÃO RICARDO BATISTA ARENALES CPF: 03407793812 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70.731 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1577/2021-APP Data de Protocolo: 17/06/2021 CEVS: 354140616-463-000413-1-9 Data de Validade: 22/09/2022 Razão Social: CITRINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 41.678.609/0001-00 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 863 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: LAUDELINO CORREIA FILHO CPF: 40075528860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2424/2021-APP Data de Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 354140616-472-001906-1-6 Data de Validade: 22/09/2022 Razão Social: PAPELARIA - MIX PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 05.338.268/0001-51 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 478 TERREO SUPERIOR Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: SANTINA APARECIDA ACULHA ESPINDOLA CPF: 03614426882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1396/2021-OPP Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354140616-471-000809-1-8 Data de Validade: 20/09/2022 Razão Social: SUPERMERCADO ARAUJO & ARAUJO LTDA CNPJ/CPF: 10.582.853/0003-02 Endereço: Rua JOSÉ TARIFA CONDE, 1205 JARDIM ESTORIL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-970 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA CRISTINA BARBOZA CPF: 15779856800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2071/2021-SPP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-960-001852-1-3 Data de Validade: 22/09/2022 Razão Social: JOÃO NICOLAU SANTOS 03407812892 CNPJ/CPF: 43.383.514/0001-86 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 629 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO NICOLAU SANTOS CPF: 03407812892

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2177/2021-SPP Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354140616-869-000061-1-4 Data de Validade: 19/08/2022 Razão Social: VANDERSON DE SOUZA BORGES CNPJ/CPF: 21889638811 Endereço: Avenida GETÚLIO VARGAS, 359 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-170 UF: SP Resp. LEGAL: VANDERSON DE SOUZA BORGES CPF: 21889638811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2068/2021-SPP Data de Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 354140616-865-000727-1-0 Data de Validade: 05/10/2022 Razão Social: L M CRELIS PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 29.513.473/0001-74 Endereço: Rua MARCÍLIO LIGABONE, 66 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-140 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 Resp. Técnico: LETÍCIA MAYARA CRELIS CPF: 35186853844 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:123579 UF:SP Resp. Técnico: BERTIANE RODRIGUES FRANCO CPF: 12095434862 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58.217 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA BARBOSA DE CARVALHO CPF: 35474643829 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:51530 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2259/2021-APP Data de Protocolo: 10/08/2021 CEVS: 354140616-561-001064-1-0 Data de Validade: 28/09/2022 Razão Social: AVENIDA HOTEL S/S LTDA - ME CNPJ/CPF: 51.394.864/0001-76 Endereço: Avenida 05263744625, 1160 A VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-032 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS MARMIROLI CPF: 28865223847

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0743/2021-APP Data de Protocolo: 17/02/2021 CEVS: 354140616-561-003661-1-0 Data de Validade: 27/09/2022 Razão Social: ALEX DE AGUIAR ANTONIO 32612520813 CNPJ/CPF: 38.390.657/0001-85 Endereço: Rua DA ALFÂNDEGA, 177 conj Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-730 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX DE AGUIAR ANTONIO CPF: 32612520813

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2039/2021-SPP Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354140616-863-002922-1-4 Data de Validade: 29/09/2022 Razão Social: CLÍNICA DE CUIDADOS PALIATIVOS INTEGRALE LTDA CNPJ/CPF: 41.041.367/0001-30 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 6120 Parque Higienópolis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-575 UF: SP Resp. LEGAL: MARÍLIA CAMPOS ALFARO CPF: 31123947805 Resp. Técnico: JOSÉ CASSIO LEITE DA SILVA CPF: 15148625813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38.331 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0896/2020-SPP Data de Protocolo: 21/05/2020 CEVS: 354140616-960-001796-1-2 Data de Validade: 12/08/2022 Razão Social: MARLUCI PORTILHO CAMARA 83152407149 CNPJ/CPF: 28.478.800/0001-31 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 1131 A Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARLUCI PORTILHO CAMARA CPF: 83152407149

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0912/2021-APP Data de Protocolo: 18/03/2021 CEVS: 354140616-561-003676-1-3 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: M DO C E ALEXANDRE BAR E LANCHONETE CNPJ/CPF: 40.893.790/0001-04 Endereço: Rua JOSÉ LUIZ DA SILVA, 153 Residencial Universitário Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-741 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DOC ARMO EUFRAIO ALEXANDRE CPF: 06205561883

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2595/2021-SPP Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354140616-863-002224-1-0 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: FERNANDA TAKANO SILVEIRA CNPJ/CPF: 32528879830 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 903 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA TAKANO SILVEIRA CPF: 32528879830 Resp. Técnico: FERNANDA TAKANO SILVEIRA CPF: 32528879830 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146679 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1320/2021-APP Data de Protocolo: 28/04/2021 CEVS: 354140616-472-001560-1-9 Data de Validade: 21/09/2022 Razão Social: MAYARA SANCHES MOTTA CHEMIN 22991650885 CNPJ/CPF: 24.287.577/0001-94 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 790 BOX 4 - 5 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: MAYARA SANCHES MOTTA CHEMIN CPF: 22991650885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2128/2021-APP Data de Protocolo: 23/07/2021 CEVS: 354140616-109-000164-1-1 Data de Validade: 29/09/2022 Razão Social: VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO CARDOSO CNPJ/CPF: 37.604.235/0001-00 Endereço: Avenida VEREADOR AURELINO COUTINHO, 2337 LETRA A Jardim Alto da Boa Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO CARDOSO CPF: 29123036800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. (s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0019/2021-APP Data de Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 354140616-561-002546-1-4 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: CLAUDIA SIMONE FELIPPE NICOLUCI EIRELI ME CNPJ/CPF: 20.123.415/0001-60 Endereço: Avenida OSWALDO DA SILVA, 609 LOJA 1 RESTAURANTE CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-070 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA SIMONE FELIPPE NICOLUCI CPF: 16466642801 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2316/2021-APP Data de Protocolo: 12/08/2021 CEVS: 354140616-472-000264-1-7 Data de Validade: 29/09/2022 Razão Social: CARVALHO & CARVALHO LOJA DE CONVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF: 03.592.521/0001-73 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1.753 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-400 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO ANTONIO RUBINI DE CARVALHO CPF: 13818794898 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2311/2021-APP Data de Protocolo: 12/08/2021 CEVS: 354140616-472-000264-1-7 Data de Validade: 29/09/2022 Razão Social: CARVALHO & CARVALHO LOJA DE CONVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF: 03.592.521/0001-73 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1.753 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-400 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO ANTONIO RUBINI DE CARVALHO CPF: 13818794898 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1892/2021-APP Data de Protocolo: 05/07/2021 CEVS: 354140616-562-000352-1-1 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: MARX MIRANDA DOS SANTOS 26497191844 CNPJ/CPF: 32.257.074/0001-02 Endereço: Rua LUIZ PEDRINI, 125 JARDIM SÃO GABRIEL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-650 UF: SP Resp. LEGAL: MARX MIRANDA DOS SANTOS CPF: 26497191844 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2044/2021-SPP Data de Protocolo: 22/07/2021 CEVS: 354140616-863-001461-1-0 Data de Validade: 01/10/2022 Razão Social: ATHIA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 08.825.323/0001-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1731 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIO CORRAL IZAAC CPF: 28544195881 Resp. Técnico: OSWALDO ATHIA FILHO CPF: 97033995849 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33324 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2322/2021-SPP Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354140616-864-000381-1-3 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: CLINICA LIVIA CHAPARIM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 39.249.861/0001-43 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2728 SALA 302 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: LIVIA NATALIN CHAPARIM PARMINONDI CPF: 31061881890 Resp. Técnico: LIVIA NATALIN CHAPARIM PARMINONDI CPF: 31061881890 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125743 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1587/2021-APP Data de Protocolo: 21/06/2021 CEVS: 354140616-561-003718-1-5 Data de Validade: 24/09/2022 Razão Social: LUCILENE DA SILVA CNPJ/CPF: 42.399.155/0001-92 Endereço: Avenida JOÃO DOMINGOS, 310 Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-010 UF: SP Resp. LEGAL: LUCILENE DA SILVA CPF: 15876719803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2594/2021-SPP Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354140616-863-001321-1-0 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: HISAE TAKANO SILVEIRA CNPJ/CPF: 53839374804 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 903 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: HISAE TAKANO SILVEIRA CPF: 53839374804 Resp. Técnico: HISAE TAKANO SILVEIRA CPF: 53839374804 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33651 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1736/2021-SPP Data de Protocolo: 31/08/2021 CEVS: 354140616-863-002549-1-6 Data de Validade: 28/09/2022 Razão Social: DENISE OLIVEIRA POLLON JUNQUEIRA CNPJ/CPF: 37918137817 Endereço: Rua JOSÉ MARIA DE LIMA, 20 Jardim Cinqüentenário Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-490 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE OLIVEIRA POLLON JUNQUEIRA CPF: 37918137817 Resp. Técnico: DENISE OLIVEIRA POLLON JUNQUEIRA CPF: 37918137817 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169.099 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2358/2021-SSP Data de Protocolo: 18/08/2021 CEVS: 354140616-477-000495-1-4 Data de Validade: 26/09/2022 Razão Social: EDNALDO DOS SANTOS 06984795800 CNPJ/CPF: 11.687.442/0001-74 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 490 anexo 492 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: EDNALDO DOS SANTOS CPF: 06984795800 Resp. Técnico: LUIS ANTÔNIO MAZZO CPF: 04885506883 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1696/2021-APP Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354140616-561-003706-1-4 Data de Validade: 27/09/2022 Razão Social: ALEXANDRE DA SILVA BERTACO 22074989806 CNPJ/CPF: 32.062.533/0001-94 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2.680 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE DA SILVA BERTACO CPF: 22074989806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0340/2021-APP Data de Protocolo: 05/02/2021 CEVS: 354140616-561-001640-1-1 Data de Validade: 06/10/2022 Razão Social: M.J. BORTOLINI CHURRASCARIA-EPP CNPJ/CPF: 18.048.086/0001-98 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 755 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA JANETE BORTOLINI CPF: 00006562914

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2127/2021-APP Data de Protocolo: 23/07/2021 CEVS: 354140616-561-000196-1-5 Data de Validade: 06/10/2022 Razão Social: LANCHONETE E RESTAURANTE PRUDENTÃO III LTDA ME CNPJ/CPF: 01.648.442/0001-01 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 4000 SALA D VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA RODRIGUES GONÇALVES CPF: 21810741866

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2822/2021-APP Data de Protocolo: 07/10/2021 CEVS: 354140616-472-002036-1-0 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: ZAP LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.925.637/0001-69 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1892 Jardim São Luís Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ MIRANDOLA NETO CPF: 22438779888

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1431/2020-SPP Data de Protocolo: 24/09/2020 CEVS: 354140616-960-001809-1-2 Data de Validade: 11/08/2022 Razão Social: RAQUEL DE OLIVEIRA PARIZI 27070145837 CNPJ/CPF: 30.728.631/0001-92 Endereço: Rua PIRAPITINGUI, 178 Vila Mathilde Vieira Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-560 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL DE OLIVEIRA PARIZI CPF: 27070145837

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1431/2020-SPP Data de Protocolo: 24/09/2020 CEVS: 354140616-960-001809-1-2 Data de Validade: 11/08/2022 Razão Social: RAQUEL DE OLIVEIRA PARIZI 27070145837 CNPJ/CPF: 30.728.631/0001-92 Endereço: Rua PIRAPITINGUI, 178 Vila Mathilde Vieira Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-560 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL DE OLIVEIRA PARIZI CPF: 27070145837

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2609/2021-SPP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-865-000555-1-4 Data de Validade: 29/09/2022 Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE CNPJ/CPF: 73.471.989/0082-50 Endereço: Rodovia ARTHUR BOIGUÊS FILHO, 585 PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-650 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE AMARAL FONSECA CPF: 16513691869 Resp. Técnico: ADRIANA BICEGLIA FRANÇA DA SILVA CPF: 30053111800 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:16275 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA BONILLO CPF: 42415353809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:41318/p UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2610/2021-SPP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-865-000288-1-9 Data de Validade: 29/09/2022 Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE CNPJ/CPF: 73.471.989/0082-50 Endereço: Rodovia ARTHUR BOIGUÊS FILHO, 585 PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-650 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE AMARAL FONSECA CPF: 16513691869 Resp. Técnico: ELZA MARIA RODRIGUES CPF: 05551472825 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:41498 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2455/2021-SPP Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354140616-865-000879-1-2 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: NUCLEO DE ANALISE PSICODRAMATICA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 40.854.197/0001-40 Endereço: QUINZE DE NOVEMBRO, 1608 SALA C 20 Vila Dubus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: ÉLIDA MARIA BOCHI SILVA CPF: 34817010800 Resp. Técnico: LUIZ HENRIQUE BOCHI SILVA CPF: 22195163852 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:135669 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2138/2021-APP Data de Protocolo: 26/07/2021 CEVS: 354140616-472-000775-1-8 Data de Validade: 23/09/2022 Razão Social: VILE OLIVEIRA EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.216.335/0001-20 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 1169 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-250 UF: SP Resp. LEGAL: VINÍCIUS DE OLIVEIRA BERTONI CPF: 23042751848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2420/2021-SPP Data de Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 354140616-863-001383-1-2 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA CNPJ/CPF: 27021872852 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.369 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA CPF: 27021872852 Resp. Técnico: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA CPF: 27021872852 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104.551-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2649/2021-SPP Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 354140616-863-000605-1-8 Data de Validade: 06/10/2022 Razão Social: JOSE DIAS JUNIOR CNPJ/CPF: 01513504851 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2362 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ DIAS JÚNIOR CPF: 01513504851 Resp. Técnico: JOSÉ DIAS JÚNIOR CPF: 01513504851 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36.069 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2616/2021-SPP Data de Protocolo: 03/09/2021 CEVS: 354140616-863-002941-1-0 Data de Validade: 07/10/2022 Razão Social: GUILHERME MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 22.183.510/0001-84 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1320 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 Resp. Técnico: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182364 UF:SP Resp. Técnico: PATRÍCIA SANTANA RIBEIRO CPF: 22595435884 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139760 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2708/2021-SPP Data de Protocolo: 29/09/2021 CEVS: 354140690-863-000425-1-0 Data de Validade: 15/06/2022 Razão Social: CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR OMAR MURAD S/C LTDA CNPJ/CPF: 04.250.225/0001-57 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 510 TÉRREO SALA 07 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR ABOU MURAD CPF: 06512413830 Resp. Técnico: OMAR ABOU MURAD CPF: 06512413830 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52.213 UF:SP Resp. Técnico: FLAVIA FERRANTE ABOU MURAD CPF: 38646704890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:217642 UF:SP Resp. Técnico: GABRIEL FERRANTE ABOU MURAD CPF: 38646705862 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191519 UF:SP Resp. Técnico: PALMIRA MARIA TONELLI FERRANTE CPF: 09822806884 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108483 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.321 de 31 de agosto de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	125	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 146.000,00
Total			R\$ 146.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0673.1.309.00		
Ficha	377	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 146.000,00
Total			R\$ 146.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

Município de Presidente Prudente, 31 de agosto de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.322 de 31 de agosto de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.059.879,00 (três milhões, cinqüenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.627.060,00
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	157	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 615.426,00
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	158	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 817.393,00
Total				R\$ 3.059.879,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Município de Presidente Prudente, 31 de agosto de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.323 de 31 de agosto de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.769,27 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	510	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.269,27
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	538	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Total				R\$ 10.769,27

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.269,27
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Total				R\$ 10.769,27

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Município de Presidente Prudente, 31 de agosto de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.324 de 31 de agosto de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.366,62 (duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 844,73
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.1.321.00		
Ficha	162	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 83.521,89
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 116.000,00
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	544	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 77.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.302.0789.1.373.00		
Ficha	676	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Total				R\$ 280.366,62

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 844,73
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0654.1.298.00		
Ficha	276	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 83.521,89
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	553	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 116.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0616.2.570.00		
Ficha	612	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	614	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 930

Página 51

Classificação	10.302.0775.2.794.00		
Ficha	675 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	689 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 77.000,00
Total			R\$ 280.366,62

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Município de Presidente Prudente, 31 de agosto de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.325 de 31 de agosto de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.391,00 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 510,00
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	510	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.681,00
Total				R\$ 5.391,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200,00
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	014	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 510,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.681,00
Total				R\$ 5.391,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Município de Presidente Prudente, 31 de agosto de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.331 de 8 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.308.257,65 (um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 989.166,97
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 319.090,68
Total				R\$ 1.308.257,65

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	209	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.308.257,65
Total				R\$ 1.308.257,65

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 8 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.332 de 8 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.833.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	132	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.000,00
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	134	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 145.000,00
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 568.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	557	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 2.000.000,00
			Total	R\$ 2.833.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 8 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.340 de 10 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	132	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00	
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	134	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 145.000,00	
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 568.000,00	
Total			R\$ 833.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.309.00		
Ficha	377	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 833.000,00	
Total			R\$ 833.000,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 10 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.341 de 10 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 274.326,25 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	1152	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	294	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 299,80
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	312	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 599,60
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 146.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	600	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.076.00			
Ficha	711	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.280,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	786	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.000,00
Ficha	787	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	790	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1073	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.346,85
Total				R\$ 274.326,25



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 930

Página 57

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	108	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	311	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 899,40
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	599	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	713	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.280,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0790.1.374.00		
Ficha	804	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 199.000,00
Classificação		27.813.0792.1.378.00		
Ficha	810	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1075	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.346,85
Total				R\$ 274.326,25

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 10 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.346 de 16 de setembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,
AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	1118	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 400.000,00
Total				R\$ 400.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	1112	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Total				R\$ 400.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.347 de 16 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	125	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	450	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 171.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	470	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 86.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	600	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 273.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	467	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 86.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	599	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 930

Página 60

Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	687	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100.000,00
Ficha	689	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 50.000,00
Ficha	690	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 21.000,00
Total			R\$ 273.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.348 de 17 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 155.000,00
Total				R\$ 355.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 17 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.349 de 17 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.027.000,00 (quatro milhões, vinte e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.027.000,00
Total				R\$ 4.027.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0643.2.595.00			
Ficha	011	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO		R\$ 25.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Ficha	070	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	110	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Ficha	114	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.611.00			
Ficha	134	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 160.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0673.1.309.00			
Ficha	377	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 613.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.606.0680.2.626.00			
Ficha	422	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	431	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 930

Página 63

Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.866.00		
Ficha	457	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 224.000,00
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	557	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 402.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	571	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 125.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	589	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 149.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	615	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 199.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	643	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	689	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	690	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 46.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.882.00		
Ficha	1200	3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU		R\$ 25.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0327.1.151.00		
Ficha	795	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 195.000,00
Classificação		27.813.0328.1.152.00		
Ficha	797	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 152.000,00
Classificação		27.813.0791.1.376.00		
Ficha	807	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 59.000,00
Classificação		27.813.0792.1.378.00		
Ficha	810	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 90.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0690.2.634.00		
Ficha	1028	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 298.000,00
Classificação		18.541.0691.2.635.00		
Ficha	1031	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 289.000,00
Classificação		18.541.0692.2.636.00		
Ficha	1032	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 156.000,00
Ficha	1048	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Total				R\$ 4.027.000,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 17 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.350 de 17 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1020	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 700.000,00
Total				R\$ 700.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 17 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.369 de 23 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 362.799,80 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	125	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 54.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	312	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 299,80
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0091.2.106.00			
Ficha	971	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 301.500,00
Total				R\$ 362.799,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.017.00			
Ficha	132	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 54.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 299,80
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	833	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0092.2.107.00			
Ficha	979	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 301.500,00
Total				R\$ 362.799,80



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 930

Página 67

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 23 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.370 de 23 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 417.238,72 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	297	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.485,73	
Ficha	298	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 55.445,96	
Ficha	302	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 333.601,96	
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	324	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.694,97	
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	331	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.010,10	
Total			R\$ 417.238,72	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	296	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 401.533,65	
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	322	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.694,97	
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	329	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.010,10	
Total			R\$ 417.238,72	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 23 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.371 de 23 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.478,55 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	302	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 176.478,55
Total				R\$ 176.478,55

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	296	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 176.478,55
Total				R\$ 176.478,55

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 23 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.372 de 23 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.131.065,20 (um milhão, cento e trinta e um mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	003	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41.537,85	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 305,95	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	062	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 290,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	087	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.086,26	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	105	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.397,63	
Ficha	106	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 20.841,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	164	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 115.585,07	
Ficha	166	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.016,46	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	201	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.933,40	
Ficha	202	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	442	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 106.000,00	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	510	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 302.000,00	
Ficha	511	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00	
Ficha	512	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 78.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 930

Página 71

Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	523	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.000,00
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	525	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 5.100,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	574	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.200,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0782.2.827.00		
Ficha	1129	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.300,00
Ficha	1131	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.200,00
Ficha	1132	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 940,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	705	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.572,63
Ficha	706	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.505,00
Classificação		26.782.0064.2.139.00		
Ficha	715	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.796,58
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	870	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Classificação		08.244.0090.2.105.00		
Ficha	883	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 265.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1040	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 457,37
Total				R\$ 1.131.065,20

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 41.843,80
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	061	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 290,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	088	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.086,26
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	101	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.397,63
Ficha	107	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 20.841,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	165	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 136.601,53
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	179	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 930

Página 72

Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	199	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.933,40
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	439	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	440	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.000,00
Ficha	443	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 940,00
Ficha	446	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 83.100,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 302.000,00
Ficha	508	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 148.200,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	583	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.200,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	692	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.300,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	704	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.077,63
Classificação		26.782.0064.2.139.00		
Ficha	714	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.796,58
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	869	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 273.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1042	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 457,37
Total				R\$ 1.131.065,20

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 23 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.373 de 24 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 432.609,89 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0327.2.662.00			
Ficha	796	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 432.609,89
Total				R\$ 432.609,89

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0327.1.151.00			
Ficha	795	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 432.609,89
Total				R\$ 432.609,89

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 24 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.374 de 24 de setembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0783.2.834.00			
Ficha	1098	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.000,00
Total				R\$ 27.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 24 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.376 de 24 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.342,02 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	295	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	345	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 96.542,02
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	642	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	711	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Ficha	712	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.300,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	760	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.000,00
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	773	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	879	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 445.342,02



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 930

Página 76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	687	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	709	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.300,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0660.2.616.00		
Ficha	764	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.000,00
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0307.2.316.00		
Ficha	776	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	790	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1044	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1065	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 96.542,02
Total				R\$ 445.342,02

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 24 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.377 de 24 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.275,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1065	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 85.275,00
Total				R\$ 85.275,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.1.008.00		
Ficha	099	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 85.275,00
Total				R\$ 85.275,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 24 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.379 de 28 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	1191	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 282.000,00
Ficha	1196	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 418.000,00
Total				R\$ 700.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 28 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.380 de 28 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 515.191,17 (quinhentos e quinze mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.300,00	
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	012	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 325,00	
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600,00	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.677,00	
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.060,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	294	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.100,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	547	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.000,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	591	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.200,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0658.2.614.00		
Ficha	1001	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 461.929,17	
Total			R\$ 515.191,17	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01 Gabinete do Prefeito / Dependências



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 930

Página 80

Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	009 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.300,00
Classificação	04.122.0707.2.661.00		
Ficha	013 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.062,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar	
Classificação	05.153.0003.2.004.00		
Ficha	021 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.365.0113.2.651.00		
Ficha	319 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.100,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 460.029,17
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	548 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0406.2.406.00		
Ficha	594 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.200,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	760 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.900,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso	
Classificação	08.244.0658.2.614.00		
Ficha	999 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Ficha	1000 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Ficha	1003 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 515.191,17

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 28 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.383 de 30 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	591	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Ficha	593	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	662	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00
Total				R\$ 235.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.385 de 30 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.325.356,64 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	072	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.600.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.476.856,64
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	462	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	570	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	571	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0614.2.568.00		
Ficha	649	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	689	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	709	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 102.000,00
			Total	R\$ 4.325.356,64

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0743.2.697.00		
Ficha	078	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 930

Página 83

Ficha	079	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 66.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.1.008.00		
Ficha	099	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 97.000,00
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	110	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	222	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.476.856,64
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.1.022.00		
Ficha	362	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.000,00
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	363	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.000,00
Classificação		15.451.0797.1.382.00		
Ficha	385	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.000,00
Classificação		15.451.0819.1.389.00		
Ficha	398	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.000,00
Classificação		15.451.0819.1.390.00		
Ficha	400	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	452	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	454	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	536	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	569	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.500,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	578	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0614.2.568.00		
Ficha	648	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	650	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	687	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	761	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Classificação		13.392.0660.2.616.00		
Ficha	764	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 57.000,00
Classificação		13.392.0742.2.696.00		
Ficha	765	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 65.000,00
Classificação		13.392.0753.2.774.00		
Ficha	768	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 55.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0572.1.256.00		
Ficha	798	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 838.000,00
Classificação		27.813.0791.1.376.00		
Ficha	807	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 140.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 930

Página 84

Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	817	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.000,00
Ficha	819	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 34.000,00
Ficha	820	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 66.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 470.000,00
Classificação		18.541.0096.2.821.00		
Ficha	1025	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.000,00
Classificação		18.541.0096.2.869.00		
Ficha	1161	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.02	Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação		
Classificação		19.572.0709.2.664.00		
Ficha	1049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.500,00
Ficha	1050	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.500,00
Ficha	1051	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.500,00
Ficha	1052	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.500,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1075	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1175	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Classificação		20.608.0828.2.873.00		
Ficha	1172	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Total				R\$ 4.325.356,64

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.386 de 30 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.029,17 (quatrocentos e sessenta mil e vinte e nove reais e dezessete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1020	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 460.029,17
Total				R\$ 460.029,17

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	209	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 460.029,17
Total				R\$ 460.029,17

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.387 de 30 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	291	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 420.000,00
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Ficha	294	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Ficha	295	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 360.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	309	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Ficha	311	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	312	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	313	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800.000,00
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Ficha	320	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Total				R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.388 de 30 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.262.900,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	071	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	291	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 62.900,00
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.912.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	544	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 265.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	642	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
			Total	R\$ 2.262.900,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	110	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 62.900,00
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.912.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	452	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 265.000,00
			Total	R\$ 2.262.900,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 930

Página 88

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.389 de 30 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	510	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.123,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0090.2.105.00		
Ficha	883	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.837,00
Total				R\$ 13.960,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	509	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 5.123,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0090.2.105.00		
Ficha	884	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.837,00
Total				R\$ 13.960,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente SASSOM

Decreto Nº 32.399 de 4 de outubro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.209,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação	10.302.0116.2.126.00			
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	330.209,00
			Total R\$	330.209,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação	10.302.0116.2.126.00			
Ficha	004	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	44.508,00
Ficha	002	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	250.000,00
Classificação	10.302.0116.2.128.00			
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	35.701,00
			Total R\$	330.209,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 4 de outubro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Édino de Oliveira Simões
Presidente do SASSOM

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.414/2021

*Dispõe sobre a vinculação de anexo de
Unidade Escolar na Secretaria
Municipal de Educação, e dá outras
providências correlatas.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o art. 68, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a EM Valter Marques, localizada no Jardim Guanabara, passa por período de reforma;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter cadastro atualizado da unidade escolar para que possa ser inserida a alteração na plataforma SED e no sistema de georreferenciamento da secretaria;

D E C R E T A:

Art. 1º A EM Firmino de Almeida passa a funcionar também como “Anexo da EM Valter Marques”, localizada na Av. João Marquês Nogueira - Parque Alexandrina, Pres. Prudente - SP, 19034-090, sob o Código INEP nº 35205898, para todos os efeitos legais, até que se dê o fim das adequações necessárias no prédio escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2021, data do retorno presencial das atividades escolares.

Presidente Prudente, 8 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.617/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rotatória localizada no ponto de confluência das Avenidas Ademar de Barros, José Carmelo Zaupa e Medeiros Ademar de Barros e das Ruas José Claro e Francisco Nogueira no Jardim Aviação, passa a denominar-se Rotatória “Doutor Floriano Augusto de Paula Ferreira Ielo”.

Autor: Vereador José Alves da Silva Júnior – “Professor Negativo”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória localizada no ponto de confluência das Avenidas Ademar de Barros, José Carmelo Zaupa e Medeiros Ademar de Barros e das Ruas José Claro e Francisco Nogueira no Jardim Aviação, para ROTATÓRIA “DOUTOR FLORIANO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA IELO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 175/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 175/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de veículos

ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 26/10/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia

26/10/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av.

Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902

4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 08 de outubro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	08/10/2021	2.950.823,49
INCRA	08/10/2021	119.706,49
CIDE – CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO MUNICIPAL	08/10/2021	34.296,84
SME – FEB FUNDEB	08/10/2021	528.874,68

Presidente Prudente, 08 de Outubro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças